



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.539, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.00.2.086.02.0540 Obrigações Patronais

R\$ 950.000,00

Total suplementação

R\$ 950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46

205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
#29108091000186, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.13 13:12:55-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.539/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0540 (Educação)	R\$ 1.419.467,82	0,00	R\$ 1.419.467,82	R\$ 0,00	R\$ 1.419.467,82

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI: 46205578034
05578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI: 46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
29108021000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI: 46205578034
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2022.09.13 13:13:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUN-DEB
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 200.000,00
Exercício: 2023 R\$ 200.000,00
Exercício: 2024 R\$ 200.000,00
Exercício: 2025 R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUN-DEB Função: 12 Educação Sub-função: 361 Ensino Fundamental Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Produto: % Porcentagem Exercício: 2022 R\$ 200.000,00 Exercício: 2023 R\$ 200.000,00 Exercício: 2024 R\$ 200.000,00 Exercício: 2025 R\$ 200.000,00 Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº

1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (**duzentos mil reais**), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE:** 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTO:

3.1.90.94.00.00.00.00.01.0540 R\$ 200.000,00

Total da Suplementação R\$ 200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE:** 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(512) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.539, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.00.2.086.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 950.000,00

Total suplementação R\$ 950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.539/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0540 (Educação)	R\$ 1.419.467,82	0,00	R\$ 1.419.467,82	R\$ 0,00	R\$ 1.419.467,82

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT